



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

REF: PROCESSO Nº: 028/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/07/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **50 (cinquenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **10/07/2023, às 08:00h**, com encerramento previsto para o dia **17/07/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

- 3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 e 02**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 12º BPM - Rua Doutor Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças - **PASSOS/MG**. Contato(s): falar com **Capitão Pierry e Sargento Severino - (35) 3211-2000 ou (35) 3411-1236 ou (35) 3411-1244**.
- 3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **03 e 04**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 64º BPM - Rua Guimarães Rosa nº 151, Bairro Vista Grande - **ALFENAS/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Cleuber Cardoso - (35) 2141-2980**.
- 3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05 a 07**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel da 18ª RPM - Rua Amâncio Mazzaropi nº 195, Bairro Estância São José - **POÇOS DE CALDAS/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Fagner Carvalho Santos e Sargento Cassio Ramon Megda - (35) 3066-6030**.
- 3.1.4. A visitação do item discriminado no lote de número **08**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio do CMI - Avenida Amazonas nº 6455 - Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Adelmo - (31) 3036-0789 ou (31) 98740-2056**.
- 3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **09**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 47º BPM - Rua José de Freitas Lima nº 47, Bairro Safira - **MURIAÉ/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Nelson - (32) 98425-6709 ou Sargento Pompei - (32) 98510-7799 ou contato da seção (32) 3511-1551**.
- 3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 e 11**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 56º BPM - Rua Antígio Poddís nº 120, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - **ITAJUBÁ/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Ricardo Rúbens Camargo - (35) 98853-6519 ou (35) 3629-4872**.
- 3.1.7. A visitação do item discriminado no lote de número **12**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 57º BPM - Rua Heráclito Antônio Moreira nº 741, Bairro São Lourenço Velho - **SÃO LOURENÇO/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Ricardo Rúbens Camargo - (35) 98853-6519 ou (35) 3629-4872**.
- 3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **13 e 17**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 62º BPM - Rua Professor Colombo Etienne nº 149, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho - **CARATINGA/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Tanner Santos Teixeira - (33) 3321-2974**.
- 3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **14, 15 e 26** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 4º BPM - Praça Governador Magalhães Pinto nº 530, Bairro Fabrício - **UBERABA/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Alcécio ou Sargento Kennedy - (34) 3318-3818**.
- 3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **16**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 6º BPM - Rua Marechal Floriano nº 2441, Bairro de Lourdes - **GOVERNADOR VALADARES/MG**. Contato (s): falar com **Tenente Freitas ou Sub Tenente Beraldo ou Sargento Renato - (33) 98423.1407 ou (31) 99649-6365 ou (33) 98741-5005**.
- 3.1.11. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **18 a 21** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 11º BPM - Rua Sentinela do Caparaó nº 01, Bairro São Jorge - **MANHUAÇU/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Rondinaldo ou Tenente Marcelo - (33) 3339-6700**.
- 3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **22**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 6ª CIA de Policiamento Rodoviário - Rua João Teodoro nº 825, Bairro Santa Efigênia - **LAVRAS/MG**. Contato(s): Falar com **Sargento Fábio ou Cabo Jefferson - (35) 3829-3206**.
- 3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **23**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 18º BPM - Avenida João César de Oliveira nº 5400, Bairro Beatriz - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): Falar com **Soldado Léia - (31) 3036-0789 ou (31) 3522-4670**.
- 3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **24 e 25**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 52º BPM - Rua Dom Helvécio nº 428, Bairro Cabeças - **OURO PRETO/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Damasceno - (31) 98602-5603 ou (31) 3559-7512 ou Capitão Welby - (31) 98872-9844 ou (31) 3559-7517**.
- 3.1.15. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **27 a 32**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio Muriaé - Avenida Industrial nº 1695, Distrito Industrial - **GOVERNADOR VALADARES/MG**. Contato(s): falar com **Adriano Francisco de Souza Veiga - (33) 99778-0381**.
- 3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **33**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio GV - BR 259 S/N, Bairro Capim - **GOVERNADOR VALADARES/MG**. Contato(s): falar com **Adriano Francisco de Souza Veiga - (33) 99778-0381**.
- 3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 e 35**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Expedicionário Nilo Seabra, 177, Santa Efigênia - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Márcio Antônio de Jesus - (31) 3257-5207**.
- 3.1.18. A visitação do item discriminado no lote de número **36**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Auto Socorro Papa Léguas - Rua Major Joaquim Pedro nº 337, Parque Imigrantes - **GUAXUPÉ/MG**. Contato (s): falar com **Leandro Marques - (34) 9164-9203**.
- 3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **37**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Auto Socorro - Rodovia BR 369, Km 58,5, Bairro Passa Tempo - **CAMPO BELO/MG**. Contato (s): falar com **João Paulo Rodrigues de Sousa - (31) 99164-5348**.
- 3.1.20. A visitação do item discriminado no lote de número **38**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Montes Claros II - Avenida Antônio de Freitas S/N, Bairro Jaraguá II - **MONTES CLAROS/MG**. Contato (s): falar com **Thiago Douglas - (38) 3224-1044**.
- 3.1.21. A visitação do item discriminado no lote de número **39**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Nova Era I - Rua Gaspar de Moraes nº 275, Bairro Centro - **NOVA ERA/MG**. Contato (s): falar com **Maria Dorotéia - (31) 98534-3864**.
- 3.1.22. A visitação do item discriminado no lote de número **40**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Doutor Pena S/N, Bairro São Sebastião - **BARBACENA/MG**. Contato (s): falar com **Felipe Esteves Milício de Souza - (32) 98893-8998**.
- 3.1.23. A visitação do item discriminado no lote de número **41**, proveniente da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio do Depósito Central de Inseticidas - Rodovia LMG 754, Km 7 - **CURVELO/MG**. Contato (s): falar com **Ivelton - (31) 99737-0165**.
- 3.1.24. A visitação do item discriminado no lote de número **42**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio São Joaquim de Bicas II - Avenida Bacharel Otacílio Teotônio de Lima nº 550, Bairro Primavera - **SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG**. Contato (s): falar com **Guilherme Henrique Salviano - (31) 97306 1417 ou (31) 2129-9441 ou (31) 3534-0126**.
- 3.1.25. A visitação do item discriminado no lote de número **43**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Congonhas I - Praça R. Irmã Suzana nº 28, bairro Praia - **CONGONHAS/MG**. Contato(s): falar com **Thatiana Neiva - (31) 3732-1299**.

3.1.26. A visitação do item discriminado no lote de número **44**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Centro Socioeducativo Santa Clara - Rua Macaúbas S/N, Bairro Capitão Eduardo - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Israel Rossi Almeida Alves - (31) 98459-7884**.

3.1.27. A visitação do item discriminado no lote de número **45**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Ceresp Belo Horizonte I - Rua Cândido de Souza nº 520, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Gabriella da Silva Ramos Sá - (31) 97508-9666 ou (31) 2129 9669 ou (31) 3371-6560**.

3.1.28. A visitação do item discriminado no lote de número **46**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Andradas - Rodovia Vereador Antônio de Lima Valim S/N, MG 455, Km 4, Bairro Jardim Ipê - **ANDRADAS/MG**. Contato(s): falar com **Willian Steve Batista - (31) 99974-7843 ou (35) 98878-0798**.

3.1.29. A visitação do item discriminado no lote de número **47**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Lavras - Avenida Ernesto Matiolli nº 982, Bairro Santa Efigênia - **LAVRAS/MG**. Contato(s): falar com **Fernando Antonio Silva - (31) 2129-9397 ou (35) 3826-5906**.

3.1.30. A visitação do item discriminado no lote de número **48**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Jovino Rodrigues Santana nº 10, Bairro Nova Divinéia - **UNAÍ/MG**. Contato(s): falar com **Alainni Durães Vieira ou João Rogério Passos Dias - (38) 3677-9800**.

3.1.31. A visitação do item discriminado no lote de número **49**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Dzejar Leite nº 500, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Rogério Soalheiro Gravina - (31) 98827-3537**.

3.1.32. A visitação do item discriminado no lote de número **50**, proveniente da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Presídio de Pirapora I - Rua Benjamim Constant nº 183, Bairro Santos Dumont - **PIRAPORA/MG**. Contato(s): falar com **Geraldo Rangel Pereira Guedes - (31) 99651-2527 ou (38) 3741-1946**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.32., no período de **18/07/2023 a 01/08/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **02/08/2023 a 18/08/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **21/08/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.
- 11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.
- 11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Subsecretário de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Subsecretário(a)**, em 21/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67318289** e o código CRC **3346A30F**.

ANEXO I**RELAÇÃO DE LOTES**

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH8041	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394639	146E1011*9242979*	RECUPERÁVEL	R\$ 4.902,00	08:00:00
2	OQM9925	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043303	370A00112516726	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:05:00
3	HMH2199	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W18T199600	BWX096832	RECUPERÁVEL	R\$ 2.164,00	08:10:00
4	ORC8565	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517642	310A10111736648	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	08:15:00
5	HMH0805	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731514	4D56CH1288	RECUPERÁVEL	R\$ 5.568,00	08:20:00
6	NXX0659	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011	2011	9BG116GP0BC493558	NAL024891	RECUPERÁVEL	R\$ 5.385,00	08:25:00
7	GTM7888	FIAT/PALIO ELX	2001	2001	9BD17141412103702	5173178	RECUPERÁVEL	R\$ 1.288,00	08:30:00
8	OPQ8878	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDC10118	4M41UCA29592	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00	08:35:00
9	OQM8380	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035445	370A00112454555	RECUPERÁVEL	R\$ 6.272,00	08:40:00
10	HMH2317	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P88J153850	C34248667	RECUPERÁVEL	R\$ 6.660,00	08:45:00
11	NXX1701	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0371705	310A10111008810	RECUPERÁVEL	R\$ 2.656,00	08:50:00
12	HNO4145	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732249	310A20110150802	RECUPERÁVEL	R\$ 2.633,00	08:55:00
13	ORC8104	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043158	370A00112516722	RECUPERÁVEL	R\$ 3.920,00	09:00:00
14	QMV1251	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2018	2019	9BD37417DK5104317	370A00113355288	SUCATA	R\$ 3.205,00	09:05:00
15	OQM8657	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035246	370A00112452206	RECUPERÁVEL	R\$ 4.814,00	09:10:00
16	NXX1453	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008632	370A00112273593	RECUPERÁVEL	R\$ 3.804,00	09:15:00
17	PUE9244	FIAT/WEEKEND ADVENTU	2017	2018	9BD37417DJ5100363	370A00113194610	RECUPERÁVEL	R\$ 6.028,00	09:20:00
18	PUE9791	HONDA/XRE 300	2017	2017	9C2ND1120HR001983	ND11E2H001982	SUCATA	R\$ 725,00	09:25:00
19	QXW1143	HONDA/XRE 300 ABS	2021	2022	9C2ND1120NR003980	ND11E2N004014	SUCATA	R\$ 700,00	09:30:00
20	PUE9790	HONDA/XRE 300	2017	2017	9C2ND1120HR001978	ND11E2H001952	SUCATA	R\$ 725,00	09:35:00
21	QXW0A12	HONDA/XRE 300 ABS	2019	2020	9C2ND1120LR001101	ND11E2L001100	SUCATA	R\$ 843,00	09:40:00
22	PUE7862	FIAT/WEEKEND ADVENTU	2015	2016	9BD37417SG5083245	370A00112859924	SUCATA	R\$ 2.250,00	09:45:00

23	PUE9285	FIAT/WEEKEND ADVENTU	2017	2018	9BD37417DJ5100524	370A00113198291	SUCATA	R\$ 2.250,00	09:50:00
24	OPQ8C35	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012915	ND11E1D012915	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	09:55:00
25	OPQ8C29	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012886	ND11E1D012886	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	10:00:00
26	OQM8659	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035302	370A00112454316	RECUPERÁVEL	R\$ 4.398,00	10:05:00
27	HMG6562	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62704747	178F3011*6686032*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.152,00	10:10:00
28	OPE0015	IROS/ONE125 ES	2012	2012	96ZNE1125CM002409	157FMICM005456	RECUPERÁVEL	R\$ 762,00	10:15:00
29	HMG9400	YAMAHA/XTZ 125E	2007	2007	9C6KE093070013523	E385E-013413	RECUPERÁVEL	R\$ 966,00	10:20:00
30	HMH9420	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2010	9C2KD0550BR200002	KD05E58200002	RECUPERÁVEL	R\$ 1.638,00	10:25:00
31	HMG4957	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62643013	178F3011*6488547*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.152,00	10:30:00
32	HMH1576	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	2008	9BD17140A85144781	178F3011*7923262*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.669,00	10:35:00
33	HMG6973	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	2006	2006	9BGT569W06B181349	J60006649	RECUPERÁVEL	R\$ 3.172,00	10:40:00
34	HMG7269	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2006	9BD17140A62710214	178F3011*6656433*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.152,00	10:45:00
35	HMG1804	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2003	9BD15822534419213	5531296	SUCATA	R\$ 758,00	10:50:00
36	HMH7339	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6325274	146E1011*8962730*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.729,00	10:55:00
37	HMH9358	HONDA/NXR150 BROS ES	2010	2011	9C2KD0550BR521266	KD05E58521266	RECUPERÁVEL	R\$ 550,00	11:00:00
38	HMG5085	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWC805X35P135832	BJF106220	SUCATA	R\$ 586,00	11:05:00
39	HMH6273	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C429715	N80040489	SUCATA	R\$ 1.448,00	11:10:00
40	HMH6301	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C428949	N80039799	RECUPERÁVEL	R\$ 3.359,00	11:15:00
41	GMF1491	FIAT/FIORINO WORKING	1996	1996	9BD255393T8488544	4649411	SUCATA	R\$ 50,00	11:20:00
42	HMH0821	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	2006	2007	8AC9036627A959061	61198170059141	SUCATA	R\$ 1.834,00	11:25:00
43	HMH1847	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008	2008	9BD27803A87051956	178F3011*7995515*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.975,00	11:30:00
44	HMG5503	GM/CORSA SEDAN MAXX	2005	2006	9BGXH19G068152126	G50008577	RECUPERÁVEL	R\$ 1.410,00	11:35:00
45	HMH9047	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R023812	JC41E19023812	RECUPERÁVEL	R\$ 569,00	11:40:00
46	HMH1845	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008	2008	9BD27803A87052811	178F3011*8002989*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.835,00	11:45:00
47	HMH9062	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R023813	JC41E19023813	RECUPERÁVEL	R\$ 569,00	11:50:00
48	HMG4654	TROLLER/T4 TDI	2005	2005	94TTT4D235H001942	M1T218544	RECUPERÁVEL	R\$ 8.558,00	11:55:00
49	HMH5600	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954300	4D56CM0290	RECUPERÁVEL	R\$ 7.408,00	12:00:00
50	HMG3640	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554648801	178D9011*6266872*	RECUPERÁVEL	R\$ 943,00	12:05:00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa